



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DA UNIDADE *CAMPUS* II

EDITAL 1 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO – ANO 2020

A Chefe do Departamento de Computação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Prof.^a Kecia Aline Marques Ferreira, torna público que, no período de 09 a 13 de março de 2020, no horário de 08 às 16 horas, a secretaria do Departamento de Computação receberá inscrições de candidatos para o processo seletivo referente à 15 (quinze) vagas de bolsas do Programa de Monitoria para as disciplinas:

Disciplina	Qtd. vagas	Prof.(a) Coordenador(a)
Algoritmos e Estruturas de Dados I	1	Natália Cosse Batista
Algoritmos e Estruturas de Dados II	1	Thiago de Souza Rodrigues
Arquitetura e Organização de Computadores I	1	Jeferson Figueiredo Chaves
Arquitetura e Organização de Computadores II	1	Daniela Cristina Cascini Kupsch
Computação Gráfica	1	Flávio Roberto dos Santos Coutinho
Estatística	1	Livia Maria Dutra
Linguagens Formais e Autômatos	1	Andrei Rimsa Álvares
Matemática Discreta	1	Fábio Rocha da Silva
Programação de Computadores I	3	Bruno André Santos
Programação de Computadores II	3	Luciana Maria de Assis Campos
Sistemas Digitais para Computação	1	Mara Cristina da Silveira Coelho

1. São objetivos do Programa de Monitoria do CEFET-MG:
 - contribuir para o desenvolvimento de aptidões docentes do aluno;
 - contribuir para a formação acadêmica do aluno;
 - possibilitar o repasse de conhecimentos adquiridos a outros alunos;
 - promover a cooperação entre os corpos discente e docente para melhoria do ensino;
 - contribuir para minimizar os problemas de repetência, evasão e de falta de motivação dos alunos.
2. Poderão concorrer à bolsa de monitoria, alunos regularmente matriculados em um dos cursos de graduação do CEFET-MG, que comprovem já terem sido aprovados na disciplina, ou em disciplina equivalente, com média igual ou superior a 70 (setenta). No caso da inscrição de candidatos que tiverem concluído disciplina(s) equivalente(s), o candidato deverá anexar aos documentos a (s) ementa (s) da (s) mesma (s).
3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópia e o original dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DA UNIDADE *CAMPUS II*

- Carteira de Identidade e CPF;
 - Histórico Escolar.
4. A seleção compreenderá as seguintes etapas:
- Análise de Histórico - 50 pontos;
 - Entrevista - 50 pontos.
5. Serão aprovados no exame de seleção, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, os quais serão classificados por ordem decrescente.
6. Todas as etapas do Processo Seletivo são eliminatórias e classificatórias.
7. O candidato poderá se candidatar para a seleção em até 02 (duas) disciplinas, daquelas acima listadas neste Edital.
8. Os contratos do Programa de Monitoria do ano de 2020 terão vigência no período de **18 de março de 2020 a 15 de dezembro de 2020**.
9. Ao bolsista selecionado, será creditada, pelo CEFET-MG, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
10. Para admissão no Programa de Monitoria, o bolsista não poderá receber bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.
11. Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a instituição, em regime de 15 (quinze) horas semanais de efetivo trabalho de monitoria.
12. Não havendo inscritos ou classificados para qualquer uma das vagas, no dia 19/03/2020 será divulgado um novo Edital para seleção de monitores para preenchimento das vagas disponíveis.
13. São atribuições do monitor:
- I - auxiliar o professor exclusivamente em tarefas de ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DA UNIDADE *CAMPUS* II

- II - auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina;
- III - prestar atendimento aos alunos (plantões de dúvida) na sala de monitoria;
- IV - captar e fazer chegar ao professor-orientador dificuldades e potencialidades observadas junto aos alunos;
- V - desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Atividades, cumprindo os horários de trabalho previstos;
- VI - elaborar e encaminhar ao Professor-orientador, até o último dia do semestre letivo o Relatório de Atividades do Monitor, conforme Anexo VIII da Resolução CGRAD 023/08 de 24 de setembro de 2008.

14. São atribuições do professor-orientador:

- I - realizar, quinzenalmente, reuniões com o monitor para planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de monitoria;
- II - propor, ao Departamento, um Plano de Atividades para o monitor;
- III - atestar mensalmente a frequência do monitor junto ao Departamento, após o início das atividades de monitoria;
- IV - propor, ao Chefe de Departamento, os horários dos plantões de monitorias;
- V - proceder à avaliação contínua dos monitores, identificando eventuais falhas na execução do sistema de monitoria propondo medidas preventivas ou corretivas;
- VI - avaliar o Relatório de Atividades do Monitor e enviar ao Chefe de Departamento durante o período de realização dos Exames Especiais.

15. O regulamento das atividades de monitoria para os cursos de graduação é definido pela Resolução CGRAD 023/08 de 24 de setembro de 2008.

Cronograma:

Divulgação do Edital	09/03/2020
Inscrição no Processo Seletivo	09/03 a 13/03/2020
Análise de Histórico e Entrevistas	16/03 e 17/03/2020
Divulgação dos Resultados	18/03/2020
Recepção de documentos dos monitores selecionados	Até 20/03/2020
Início do Contrato	18/03/2020
Término do Contrato	15/12/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DA UNIDADE *CAMPUS* II

Belo Horizonte, 09 de março de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Kecia', written over the typed name below.

Kecia Aline Marques Ferreira
Chefe do Departamento de Computação

Profª Kecia Aline Marques Ferreira
Chefe do Departamento de Computação
Portaria DIR 25/2019 de 04/01/19